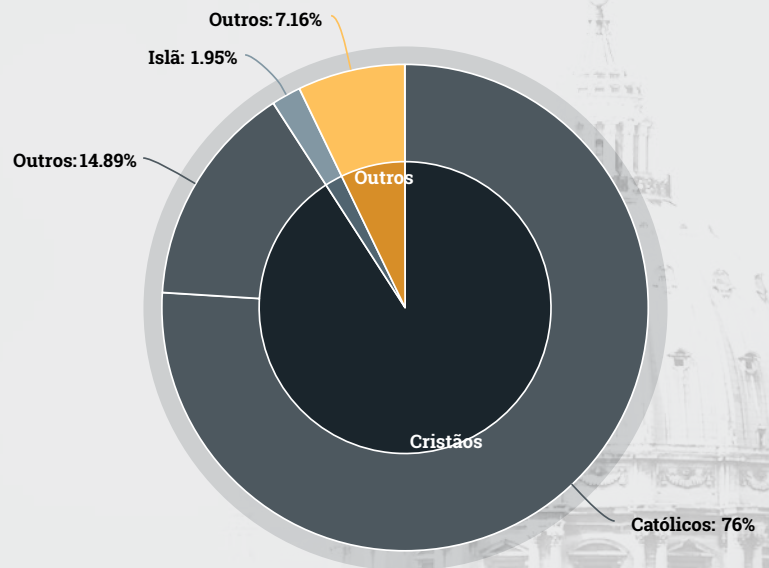


# Argentina



## DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E APLICAÇÃO EFETIVA

O preâmbulo da Constituição da República da Argentina afirma que a Constituição é promulgada e estabelecida invocando a proteção de Deus, que é a fonte de toda a razão e justiça.

O artigo 2º da Constituição afirma que o Governo Federal apoia a religião da Igreja Católica Apostólica Romana.

Todos os habitantes da república gozam de diversos direitos no âmbito das leis que regulamentam o seu exercício, incluindo o direito à prática livre da sua religião. Este direito é também exercido pelos estrangeiros que gozam de todos os direitos civis no território nacional.

Ao mesmo tempo, os atos privados que não ofendam a ordem pública e a moral e que não prejudiquem terceiros "... são apenas reservados a Deus".

Ao tomar posse, o presidente e o vice-presidente devem ser ajuramentados de acordo com as suas crenças religiosas.

Os membros do clero não podem ser membros do Congresso.

As comunidades religiosas podem ter instituições educativas

se as financiarem.<sup>[1]</sup>

A Argentina e a Santa Sé estão vinculadas por um acordo assinado em 1966, através do qual o Estado argentino reconhece e garante o direito da Igreja Católica de Roma a exercer livremente a sua autoridade espiritual e religiosa.<sup>[2]</sup>

## INCIDENTES

Em agosto de 2014, o jornal La Nación publicou uma reportagem intitulada "Mi Dios ¿Qué tan tolerantes con las religiones somos los argentinos?" (Meu Deus: Quão tolerantes com as religiões são os argentinos?).<sup>[3]</sup>

Em novembro de 2014, o Consejo Argentino para la Libertad Religiosa (Conselho Argentino para a Liberdade Religiosa, CALIR) emitiu uma declaração expressando alarme e preocupação com uma série de ataques contra membros da Igreja Batista Pueblo Grande, na cidade de Río Tercero (Córdoba), que forçaram a comunidade religiosa a prestar culto sob proteção policial, além de um incidente com um tiroteio em outubro de 2014 envolvendo o pastor

[1] <http://www.infojus.gob.ar/nacional-constitucion-nacion-argentina-lnn0002665-1853-05-01/123456789-0abc-defg-g56-62000ncanyel> (acessado em 25 de Março de 2016).

[2] <http://www.calir.org.ar/legis.htm> (acessado em 1 de Abril de 2016).

[3] <http://www.lanacion.com.ar/1718792-mi-dios-que-tan-tolerantes-con-las-religiones-somos-los-argentinos> (acessado em 25 de Março de 2016).

da igreja, Reverendo Marcelo Nieva, e um auxiliar.<sup>[4]</sup>

Em novembro de 2014, o CALIR emitiu uma declaração sobre a proposta de novo Código Civil e Comercial, apresentando as suas próprias observações. Nesta declaração, indicou quais propostas tinham sido recebidas favoravelmente e quais não, tudo isto "...para alcançar uma proteção mais ampla da liberdade religiosa e os direitos legítimos de todos"<sup>[5]</sup>

Em dezembro de 2014, o Supremo Tribunal da província de Buenos Aires confirmou uma sentença contra um sindicato que tinha penalizado uma mulher adventista do sétimo dia por não trabalhar aos sábados. De acordo com a sua fé, o sábado é o dia sagrado e é um dia para prestar culto, por isso ela solicitou não trabalhar nesse dia.<sup>[6]</sup>

Em julho de 2015, a Segunda Câmara de Recurso do Tribunal Cível e Comercial em La Plata decidiu que a mãe de uma menina de quatro anos podia iniciar a sua filha nas práticas da religião que ela professava, apesar da oposição do pai.<sup>[7]</sup>

Em agosto de 2015, a Conferência Episcopal Católica da Argentina apresentou Diretrizes de Ação para casos de abuso sexual envolvendo sacerdotes e menores.<sup>[8]</sup>

Em setembro de 2015, o Supremo Tribunal de Mendoza decidiu contra uma moção constitucional apresentada contra a decisão da autoridade administrativa de permitir a celebração das festas do Santo Padroeiro Santiago e da Virgem do Carmo de Cuyo durante as férias escolares.<sup>[9]</sup>

Em novembro de 2015, o Observatorio de la Discriminación en Radio y TV (Observatório da Discriminação na Rádio e na TV) apresentou provas de práticas e discursos discriminatórios na televisão que indicavam, entre outros, discriminação com base na religião.<sup>[10]</sup>

Em fevereiro de 2016, a ONG La Alameda publicou um relatório que expõe crimes cometidos por organizações fascistas em Mar del Plata, com base em discriminação étnica, religiosa, de gênero e/ou ideológica.<sup>[11]</sup>

## PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

A Argentina é o país da América Latina que, sem dúvida, conseguiu a melhor coexistência entre pessoas de diferentes religiões, produzindo frutos eficazes no diálogo inter-religioso. Isto permite que as religiões tomem medidas conjuntas e mantenham iniciativas permanentes, como por exemplo as desenvolvidas pelo CALIR. No período em consideração, houve um episódio isolado de intolerância para com a religião, ao contrário do período anterior (2012-2014) quando foram registrados vários eventos desta natureza. Contudo, o que se destaca neste período é uma série de leis civis que vão contra os ensinamentos das religiões que cooperaram tradicionalmente com o Estado. Embora elas não toquem a liberdade religiosa por si, mesmo assim afetam as relações institucionais entre o Governo e as várias religiões. Apesar disso, a situação melhorou em termos do respeito pela liberdade religiosa, e a perspectiva é melhor.

[4] <http://www.calir.org.ar/verPdf.php?doc=/docs/SituacionIBRioTerceroCordobaDECLARACION.19noviembre2014.pdf> (acessado em 4 de Abril de 2016).

<http://www.noticiacristiana.com/sociedad/persecuciones/2014/11/pastor-bautista-decide-confrontar-el-crimen-organizado-en-argentina.html> (acessado em 4 de Abril de 2016).

[5] <http://www.calir.org.ar/verPdf.php?doc=/docs/SobreCodigoCivil.5noviembre2014.pdf> (acessado em 4 de Abril de 2016).

[6] <http://www.diariojudicial.com/nota/35644> (acessado em 1 de Abril de 2016).

[7] <http://www.celir.cl/v2/Boletines/bjocXI.pdf> (acessado em 25 de Março de 2016).

[8] <http://www.episcopado.org/portal/actualidad-cea/oficina-de-prensa/item/1018-presentaci%C3%B3n-de-las-l%C3%ADneas-gu%C3%ADa-de-consulta-sobre-los-casos-de-abuso.html> (acessado em 1 de Abril de 2016).

[9] <http://www.celir.cl/v2/Boletines/bjocXI.pdf> (acessado em 31 de Março de 2016).

[10] <http://www.obserdiscriminacion.gob.ar/wp-content/uploads/2015/11/Monitoreo-al-24-11.pdf> (acessado em 25 de Março de 2016).

[11] <http://www.politicargentina.com/notas/201602/11713-revelan-accionar-fascista-organizado-en-mar-del-plata.html> (acessado em 1 de Abril de 2016).